

# **ALGARVE CLASSIC CARS**

## **RALI DE REGULARIDADE HISTÓRICO**

### **REGULAMENTO - DEFINIÇÃO**

#### **ARTº 1º**

O Clube Português de Automóveis Antigos, superiormente autorizado pelas Entidades competentes, organiza uma competição denominada: "ALGARVE CLASSIC CARS", destinada a Automóveis Antigos, que se disputará nos dias 09, 10 e 11 de Julho de 2010, Rali de Regularidade Histórico, de acordo com as normas da FIA/FIVA ( anexo K) e o presente Regulamento. Esta prova encontra-se inscrita no calendário Desportivo Nacional e terá o nº VISA FPAK /RGH/10 e o nº ANF

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **ARTº 2º**

Todos os Inscritos respeitarão, sem restrições, as prescrições Gerais Aplicáveis às Provas de Automobilismo de 2010 e o presente Regulamento, reconhecendo as jurisdições desportivas aplicáveis, estabelecidas pelo Código de Manifestações da FIVA (Events Code), comprometendo-se a não recorrer a qualquer jurisdição civil, comercial, ou internacional.

#### **ARTº 3º**

Os participantes respeitarão o Código de Estrada Português e as demais prescrições de trânsito, designadamente as que regulamentam a circulação dentro das localidades.

#### **ARTº 4º**

O Clube organizador reserva o direito de introduzir as alterações que julgar convenientes ou as impostas por razões alheias à sua vontade, incluindo o cancelamento ou adiamento da competição, sob reserva de aprovação das Entidades competentes. Essas alterações ao Regulamento serão levadas ao conhecimento de todos os interessados, por aditamento.

#### **ARTº 5º**

A Organização não aceita qualquer responsabilidade por acidentes, desastres ou infracções às Leis, Regulamentos, Portarias ou Códigos, ocorridos no desenrolar da Prova.

#### **ARTº 6º**

Todos os casos não previstos e todas as dúvidas de interpretação, serão resolvidos pelos Comissários Desportivos que detêm o exclusivo poder de decisão.  
Contudo, é salvaguardado ao concorrente, o direito de apelo, de acordo com o art.º 181 do C.D.I.

#### **VEÍCULOS ADMITIDOS**

#### **ARTº 7º**

Serão admitidos automóveis ligeiros fabricados até ao limite da categoria G, que estejam devidamente matriculados e aptos a circular legalmente na via pública e devidamente certificados pelo Clube Português de Automóveis Antigos. Para serem Participantes, os veículos tem de ser sujeitos a uma verificação técnica. Não serão admitidos veículos comerciais ou industriais, nem será permitida afixação publicitária sob qualquer forma.

- a) Atendendo ao limite de inscrições, no máximo de 150, a Organização dará preferência aos Automóveis de fabrico mais antigo ou de comprovado interesse, ficando a sua escolha ao critério do Conselho técnico do Clube Português de Automóveis Antigos.
- b) Só poderão ser aceites automóveis que estejam homologados pelo CPAA, ACP ou com IPO válida.
- c) A Organização reserva-se o direito de inscrição de 40 viaturas Concorrentes.
- d) Os veículos admitidos a participar neste Rali, serão classificados nas seguintes categorias:  
. CATEGORIA "A" - Veículos construídos antes de 31 de Dezembro de 1904 (Pioneiros)

- . CATEGORIA "B" - Veículos construídos entre 1 de Janeiro de 1905 e 31 de Dezembro de 1918 (Veteranos).
- . CATEGORIA "C" - Veículos construídos entre 1 de Janeiro de 1919 e 31 de Dezembro de 1930 (Vintage)
- . CATEGORIA "D" - Veículos construídos entre 1 de Janeiro de 1931 e 31 de Dezembro de 1945 (Pós-Vintage).
- . CATEGORIA "E" - Veículos construídos entre 1 de Janeiro de 1946 e 31 de Dezembro de 1960 (Pós-Guerra)
- . CATEGORIA "F" - Veículos construídos entre 1 de Janeiro de 1961 e 31 de Dezembro de 1970.
- . CATEGORIA "G" - Veículos construídos entre 1 de Janeiro de 1971 até 31 de Dezembro de 1979.

e) Por sugestão da comissão organizadora e com a aprovação da comissão técnica, poderão ser admitidos pela organização, a título de excepção, veículos de interesse histórico, cujo fabrico tenha ocorrido até 31 de Dezembro de 1983, incluindo-se estes na categoria G.

## INSCRIÇÕES

### ARTº 8º

Atendendo às características especiais desta prova, dividiu-se a mesma por forma a permitir que os concorrentes possam participar por opção apenas no percurso turístico ou executar as respectivas provas de regularidade em percursos independentes escolhidos para tal.

Assim ao fazer a sua inscrição deverá assinalar correctamente qual a opção escolhida. Permita-nos lembrar que a organização será muito rigorosa no que se refere ao cumprimento do regulamento para execução das provas.

As inscrições deverão ser, impreterivelmente, feitas até ao dia 18 Junho de 2010, no Secretariado do Rali : Rua Afonso de Albuquerque, 29 3º dt. - 8100-531 Loulé, na sede do C.P.A.A. - Rua Duque de Saldanha 308 - 4300 Porto, ou na Delegação do C.P.A.A., Alameda Calouste Gulbenkian, 7 - Paço de Arcos - 2780 Oeiras, acompanhadas da fotografia do automóvel e do valor da inscrição, como a seguir se discrimina:

Taxa de inscrição - 60 Euros

Refeições - Concorrentes – 100,00 Euros por pessoa

Acompanhantes - 150,00 Euros por pessoa

Opção - alojamento Tivoli Marinotel

Quarto duplo - 74,50 Euros por pessoa/dia

Quarto single - 140,00 Euros por pessoa/dia

O valor das inscrições não consideradas após selecção do C.P.A.A. será imediatamente restituído pelo seu valor integral.

O Veículo inscrito só poderá ser substituído em caso de força maior, por outro com características semelhantes.

A Organização poderá recusar a inscrição de qualquer concorrente sem que tenha que justificar os fundamentos da sua decisão.

No caso dos pedidos de inscrição aceitáveis excederem o limite, será utilizada a seguinte ordem de preferência:

- 1 - Automóveis da categoria "A"
- 2 - Automóveis da categoria "B"
- 3 - Automóveis da categoria "C"
- 4 - Automóveis da categoria "D"
- 5 - Automóveis da categoria "E"
- 6 - Automóveis da categoria "F"
- 7 - Automóveis da categoria "G"

§ 1º - Ao assinarem os boletins de inscrição os Concorrentes submetem-se automaticamente às disposições deste Regulamento.

§ 2º - Na taxa de inscrição está também incluindo o prémio de seguro, duas chapas e dois autocolantes com o número de ordem, o troféu de presença e as lembranças possíveis a oferecer, pelos Patrocinadores.

§ 3º - O seguro cobre acidentes causados a terceiros por valor até ao limite de: 4 788 500,00 Euros, por sinistro.

Não se consideram "terceiros", para efeitos deste seguro, os automóveis participantes, bem como os seus ocupantes.

Este seguro terá a duração correspondente à do Rali, terminando no momento da desistência, para o participante desistente ou da exclusão no caso do participante excluído.

#### ARTº 9º

O Concorrente é a Pessoa ou Entidade que, perante a Organização, responde pelo conjunto concorrente e como tal, se designa no impresso de inscrição. O Condutor ou Condutores deverão estar munidos obrigatoriamente de carta de condução válida, emitida há mais de um ano, sendo permitido até dois condutores por cada automóvel inscrito (Piloto e Co-Piloto).

§ 1º - Admite-se o transporte de passageiros até ao limite máximo da lotação do automóvel. Os seus nomes deverão figurar no impresso de inscrição.

### NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

#### ARTº 10º

Os números de competição serão estabelecidos por ordem crescente e por forma tal que, caibam os números mais baixos às viaturas mais antigas.

Sendo estabelecido a numeração de 1 a 100 para os participantes que se inscrevam no percurso desportivo e de 101 a 200 os concorrentes que se inscrevam no percurso turístico.

#### ARTº 11º

A cada um dos Concorrentes serão entregues duas placas com número de competição, que deverão ser colocadas na frente e na traseira da viatura e dois números para serem colocados lateralmente na carroçaria, de forma bem visível.

### VERIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAL

#### ARTº 12º

Todos os Concorrentes deverão apresentar na verificação técnica, as suas cartas de condução válidas, sem as quais não poderão alinhar à partida.

§ 1º - Deverão também apresentar o certificado de homologação da viatura com a validade à data ou nos casos especiais dos 50 Concorrentes previstos na alínea "c" do ARTº 7º, o respectivo certificado do IPO, sem o que também não poderão alinhar à partida.

#### ARTº 13º

Todos os automóveis inscritos, serão submetidos a uma verificação técnica, destinada a comprovar o ano de fabrico, e , especialmente as condições de segurança e marcha da sua mecânica, os órgãos acessórios e chapas de matrícula. Não sendo permitidos a bordo quaisquer equipamentos mecânicos, eléctricos ou electrónicos de avaliação de média, velocidade e distância, se não equiparem de origem o veículo . Não será dada a partida aos automóveis que não tenham sido submetidos a verificação técnica ou que, por razões de segurança tenham sido reprovados. Por tais motivos, nada poderão reclamar da Organização.

§ 1º - As penalidades apuradas, segundo pontuação prevista no ARTº 26º que terá em consideração as alterações não contemporâneas, introduzidas no modelo original, nomeadamente, no que respeita aos sistemas de combustão, ignição, travões e rodados, serão comunicados logo após se ter efectuado a verificação.

§ 2º - Será permitida a utilização de pneus de medida diferente do certificado de homologação ou do documento único (livrete) desde que comprovadamente sejam equivalentes aos constantes no mesmo.

#### ARTº 14º

A verificação técnica e documental realizar-se-à no dia 09 de Julho de 2010, em Vilamoura entre as 11 e as 18 horas.

δ Único - Por motivo de força maior devidamente justificado pelo Concorrente, pode a Organização proceder à verificação técnica e documental, fora do horário previsto neste artigo, no dia seguinte, até uma hora antes do início da primeira etapa.

## **PROVA DE ESTRADA**

### **ARTº 15º**

A prova de estrada inicia-se no dia 09 de Julho de 2010, com a partida do primeiro Concorrente às 9.00 horas, e termina no dia 11 de Julho de 2010.  
Os itinerários totais a percorrer estão indicados em anexo.  
Durante a prova de estrada, os Conjuntos concorrentes respeitarão o que adiante se fixa nos ARTs. 16º a 24º.

### **ARTº 16º**

As horas da partida para cada uma das etapas da Prova de Estrada, encontram-se fixadas no Programa.  
As partidas poderão ser estabelecidas com intervalos de 30 segundos ou 1 minuto, de acordo com o número de participantes escritos, sendo os concorrentes informados com a devida antecedência.

### **ARTº 17º**

Concede-se até, 20 minutos por atraso na partida. Se algum Conjunto concorrente partir com atraso em relação à hora que lhe tiver sido indicada, dentro do limite fixado, deverá contudo, respeitar as médias inscritas no seu cartão de controlo, isto é, não deverá recuperar o atraso verificado à partida.

### **ARTº 18º**

Os cartões de controlo, terão as seguintes indicações:

- a) Hora e local de partida;
- b) Localização dos controlos
- c) Distância quilométrica a respeitar.
  - . Média horária das provas de Regularidade.
  - . Localização das provas de Regularidade
  - . Localização das provas de verificação de Média.

### **ARTº 19º**

Os Conjuntos concorrentes deverão obrigatoriamente, regularizar a sua passagem nos locais, que para o efeito, lhes forem assinalados, no respectivo cartão de controlo.

### **ARTº 20º**

Os controlos destinam-se a verificar o cumprimento das médias impostas e os locais de passagem.

δ Único - Não é permitida a utilização de instrumentos eléctricos ou electrónicos de controle de velocidade ou média que não equipem de origem o veículo concorrente.

### **ARTº 21º**

Os Conjuntos concorrentes deverão apresentar-se nos diversos controlos, em horas, minutos e segundos. Concede-se uma tolerância de mais ou menos dois segundos na apresentação. No entanto, os avanços ou atrasos verificados num determinado controlo deverão ser mantidos até final da etapa, para não dar lugar a penalizações.

Em todos os controlos horários os concorrentes da categoria B têm uma tolerância extra de 30 minutos.

δ 1º - Nas provas de Regularidade, sem paragem, cuja localização figurar nos cartões de controlo, com a indicação de: P.R. os Concorrentes deverão respeitar a média fixada no respectivo cartão de controlo.

δ 2º - Nas provas de verificação de média concede-se uma tolerância de dois segundos por avanço ou atraso.

### **ARTº 22º**

O tempo de apresentação nos controlos será inscrito pelos Comissários aí em serviço, em horas, minutos e segundos, para apuramento de eventuais penalizações, por avanço ou atraso em relação ao tempo ideal.

#### ARTº 23º

Os Controlos secretos e não secretos abrirão para cada equipa 15 minutos antes da sua hora ideal, de apresentação e encerrarão 15 minutos após esse tempo.

#### ARTº 24º

Um dos componentes de cada Conjunto concorrente deverá apresentar, obrigatoriamente, o cartão de controlo, sempre que se depare um controlo, para nele serem inscritos os respectivos elementos comprovativos.

§ 1º - Todos os controlos horários e de passagem serão indicados por meio de placas normalizadas FIA/FIVA.

§ 2º - O começo da zona de controlo está indicado por uma placa avisadora de fundo amarelo. A uma distancia de cerca de 25 metros o local de posto de controlo será indicado por uma placa de fundo vermelho.

fim da zona de controlo cerca de 50 metros depois, está indicado por uma placa, fundo bege com 3 barras negras transversais.

§ 3º - Qualquer paragem na zona de controlo (isto é toda a zona entre a primeira placa avisadora amarela e a placa final) será penalizada, excepto o previsto no ARTº 24º - 4º.

§ 4º - O tempo de paragem em toda a zona de controlo, não deverá exceder o tempo necessário às operações deste.

§ 5º - É proibido sob pena de penalização, prevista no ARTº 26º:

a) executar qualquer manobra, nomeadamente a inversão de marcha, seja para que efeito fôr.

§ 6º - A hora ideal de controlar é da inteira responsabilidade das equipas, que podem consultar o relógio oficial, utilizado pelos Controladores. Porém os Comissários em serviço, não podem fornecer qualquer informação sobre a hora de controlo. Não deverão, de igual modo, visar a carta de controlo, sem que os dois membros da equipa, bem como a viatura, se encontrem dentro da zona de controlo.

§ 7º - É vedada a permanência simultânea do conjunto concorrente e de outro automóvel que, eventualmente, lhe preste assistência no percurso de Regularidade, salvo em caso de avaria ou acidente

§ 8º - Não é permitida a utilização de intercomunicadores entre os elementos da equipa, salvo em casos devidamente justificados e autorizados, comunicados à Direcção da prova. Não é ainda permitida a comunicação por rádio ou outra com veículos de apoio.

§ 9º - Considera-se o controlo efectuado quando a roda da frente direita do automovel (vertical baixada pelo cubo) corta a linha de controlo.

#### ARTº 25º

Os Conjuntos concorrentes deverão respeitar a média horária de 40Km./hora, com excepção das zonas de regularidade, onde a média horária a cumprir virá indicada no respectivo cartão de controlo. Poderá, também, a Organização estabelecer uma média horária de 50Km./hora para percursos mais longos, desde que sejam utilizadas estradas aceitáveis para o fácil cumprimento da média exigida, o que, de igual modo será indicado no cartão de controlo.

## PENALIZAÇÕES

### ARTº 26º

São fixadas as seguintes penalizações:

- 1 - Por cada segundo de avanço ou atraso nos controlos horários, descontada a tolerância concedida no ARTº 21º - 10 Pontos.
  - 2 - Por cada segundo de avanço ou atraso nas provas de Regularidade - 10 Pontos.
  - 3 - Por cada segundo de avanço ou atraso nas provas de verificação de média, descontada a tolerância concedida no ARTº 21º - 10 pontos.
  - 4 - Perda de placa de Concorrente - 25 Euros.
  - 5 - Perda de números de autocolantes, por cada número - 15 Euros.
  - 6 - Infração ao § 3º, do ARTº 24º - 300 Pontos.
  - 7 - Alteração dos pneus, (diâmetro) das jantes, dos sistemas de ignição, de carburação ou de travagem, por cada - 100 Pontos.
  - 8 - Falta de sinal acústico, por cada constatação, após a partida - 100 Pontos
  - 9 - Falta de extintor de incêndio, por cada constatação, após a partida - 500 Pontos.
  - 10 - Não observação do disposto no § 4º do ARTº 24º, por cada vez - 1000 Pontos.
  - 11- Não observação do disposto no § 5º, do ARTº 24º - 10.000 Pontos.
  - 12- Não entregar o cartão de controlo à chegada à meta, devidamente preenchido por cada etapa ou perda do mesmo - 20.000 Pontos.
  - 13- Apresentação no controlo em sentido inverso ao da prova - 20.000 Pontos.
  - 14- Não observar o estabelecido no ARTº 17º - 20.000 Pontos.
  - 15- Não executar qualquer das provas de regularidade estabelecidas no percurso - 100.000 Pontos
  - 16- Não passar no controlo ou passar antes da abertura ou após o fecho do controlo conforme estipulado no ARTº 23º - 9 000 Pontos.
- § Único - As penalizações das provas complementares, constarão do respectivo Regulamento.

## CLASSIFICAÇÃO

### ARTº 27º

Serão estabelecidas classificações por cada uma das categorias, de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = E + V + R$$

Em que “E” representa a soma dos pontos nas provas de estrada, “V” as penalizações apuradas na verificação técnica e “R” os pontos nas provas de regularidade e provas complementares. A ordem de classificação do melhor até ao pior classificado, será a ordem crescente dos valores de “P”.

§ 1º - A tabela de classificações será afixada ½ hora antes da distribuição de prémios.

Tendo em vista o estabelecimento de uma classificação geral única para a atribuição do Troféu será utilizada a seguinte tabela de ponderação:

- Categoria “A” - 0.5
- Categoria “B” - 1
- Categoria “C” - 2
- Categoria “D” – 2.5
- Categoria “E” - 3
- Categoria “F” – 3.5
- Categoria “G” – 4

### ARTº 28º

Em caso de igualdade o desempate será assim decidido:

§ 1º - A favor do automóvel mais antigo ou de menor cilindrada, se forem do mesmo ano de fabrico.

§ 2º - A favor do automóvel mais pesado.

## **DECLASSIFICAÇÃO**

### **ARTº 29º**

Será desclassificado o Conjunto concorrente que:

- a) Cometer qualquer acto tendente a falsear o espirito deste Regulamento.
- b) Cometer infracção grave ao Código da Estrada ou aos Regulamentos de trânsito.
- c) Contrariar o disposto no ARTº 24º - § 7º, deste Regulamento.
- d) Contrariar o disposto no ARTº 24º - § 8º, deste Regulamento.
- e) Contrariar o disposto no ARTº 20º - § Único, deste Regulamento.
- f) Não será admitido à partida o Concorrente que não se apresentar à Verificação técnica ou que nela tenha reprovado.

## **PRÉMIOS**

### **ARTº 30º**

Serão atribuídos os seguintes prémios:

- . Troféu de Presença a todos os Concorrentes.
- . Troféu de 1º, 2º, 3º classificados nas categorias A, B, C, D, E, F e G.
- . Troféu BP Ultimate (Classificação Geral Ponderada)
- . Troféu BMW (BMW - melhor classificado)
- . Troféu Melhor Conjunto Feminino
- Troféus dos Circuitos (Percurso Turístico)

## **HORA OFICIAL**

### **ARTº 31º**

A hora oficial será a hora Portuguesa aferida pelo relógio padrão da organização, que estará à disposição dos concorrentes para consulta nas partidas de cada etapa da prova de estrada.

## **SEGURANÇA**

### **ARTº 32º**

Os automóveis deverão estar equipados com, pelo menos, um extintor de incêndios de carga não inferior a 1 Kg., em perfeito estado de funcionamento.

### **ARTº 33º**

É indispensável que os dispositivos de sinalização acústica e luminosa funcionem normalmente, no decorrer da prova.

## **RECLAMAÇÕES-APELOS**

### **ARTº 34º**

Qualquer reclamação deverá ser apresentado por escrito, dentro do prazo de ½ Hora, após a afixação dos resultados e entregue ao Director da prova, acompanhada da importância de: 1.000,00 Euros ( Mil euros), que será devolvida se a reclamação for julgada procedente.

Todas as reclamações serão julgadas de acordo com o Código das Manifestações FIVA (ANF/FIVA-EVENT CODE)

Quaisquer reclamações ou apelos deverão ser feitos de acordo com os artigos XXIV e XXVIII e suas alíneas das prescrições gerais aplicáveis às provas de automobilismo.

§ Único - Não serão admitidas quaisquer reclamações resultantes das condições de trânsito durante o desenvolvimento da competição.